



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/ASSED

SEI nº 0137577-34.2020.6.05.8000

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2022

Identificação da Reunião

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
02/06/2022	Início:	14h	Término:	15h	On line	Raimundo Vieira

2. Pauta

- SEI nº 0009051-78.2022.6.005.8000 e o SEI nº 0007760-43.2022.6.05.8000 que trata do quantitativo de aparelhos celulares a serem cedidos à ASCOM e à SJU, juntamente com os pacotes de dados (chips).

-Exclusão da exigência, na contratação dos serviços de AAOPs, de treinamento presencial e centralizado em Salvador dos supervisores;

- Exclusão da exigência de treinamento presencial dos AAOPs que serão alocados em cartórios desta Capital.

Justifica da exclusão, além da questão de redução de custos, o fato de que foram motivos de impugnações nas contratações anteriores as questões envolvendo valores de diárias e de locação de espaços para os treinamentos.

Deliberações:

O DG deu início a reunião explicando que a reunião foi solicitada para que pudesse o Comitê deliberar sobre as quantidades dos celulares solicitados pela ASCOM e SJU, apresentou também os outros itens da pauta que foram apresentados pelo SGA, após passou a palavra para Ronildo (ASSESD). Ronildo prestou as informações constantes dos SEI's relacionados na pauta, oriundos da ASCOM e da SJU, no tocante ao quantitativo de celulares solicitados pelas unidades, bem como dos pacotes de dados (chips) solicitados, neste momento o DG sinalizou que a SJU já havia pontuado a necessidade de 3 aparelhos e passou a palavra para o representante da SJU que esclareceu o porquê da necessidade do período. Após os esclarecimentos apresentados sobre as dúvidas quanto à necessidade do prazo a ser utilizado pela SJU e questionou sobre a possibilidade de atender o prazo solicitado pela referida Secretaria, o SPL sugeriu que atendesse a solicitação, neste momento o SGA informou que teria que voltar o Termo de referência na contratação, em virtude do tempo. O SPL sugeriu falar com técnico da área para disponibilizar o Whatsapp no telefone fixo do TRE, informando que já está habilitado neste Regional o uso desta ferramenta até novembro, sem a necessidade de conexão ao celular, ficando definido que implementaria na SJU a solução apresentada pela SPL mais os dois celulares que já deliberados anteriormente, inclusive com a utilização dos pacote de dados já deliberados, faltando somente o contato com o técnico (Rodrigo) responsável pela instalação da referida solução. Neste momento passou-se a discursão da solicitação da ASCOM, constante do SEI nº 9051-78.2022, o SGA questionou se a ASCOM quer os aparelhos definitivamente e a STI questionou o motivo da necessidade dos aparelhos, neste momento Ronildo informou que constava no SEI constante da pauta e o DG solicitou que fizesse a leitura do memorando, como se segue: “A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial realiza um trabalho diário de publicação de matérias jornalísticas, de vídeos institucionais e postagens de informações em nossos diversos canais de comunicação, visando a atingir os públicos interno e externo do TRE-BA. Nas redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube), esse trabalho envolve especialmente a captação de conteúdo - fotos e imagens para produção e edição de vídeos.

Ocorre que esta Assessoria não conta com equipamentos de qualidade para produção destes vídeos e fotos que precisam ser disponibilizados nas redes sociais do Tribunal. Atualmente, a Assessoria conta apenas com um Smartphone, modelo Samsung Galaxy J7, com qualidade de imagem bem inferior ao que atualmente é utilizado por outros Órgãos, inclusive outros Regionais Eleitorais. Ademais, a bateria desse aparelho vem apresentando defeito, descarregando muito rapidamente e consumindo muito tempo para recarga. Em razão disso, buscando apresentar publicações de qualidade nas redes sociais do TRE-BA, são utilizados, na maioria das vezes, equipamentos pessoais dos servidores e colaboradores para produção de vídeo e imagens que são utilizados nas postagens.

Em vista do exposto, venho, respeitosamente, solicitar que sejam destinados à ASCOM 2 (dois) e 1 (um) ao Cerimonial Smartphones dentre aqueles que foram doados pela Superintendência Regional da Receita Federal na Bahia, conforme consta do processo SEI n.º [0003476-89.2022.6.05.8000](#). No Cerimonial, o equipamento será utilizado para envio de convites via lista de transmissão, confirmação de presença de autoridades nos eventos, entre outras ações relacionadas às solenidades.

Conforme especificações constantes do Relatório de Entrada de Materiais juntados pela SEGEP (documento SEI n.º [1878403](#)), esta ASCOM selecionou, abaixo, os aparelhos mais adequados para o atendimento das necessidades desta Assessoria, considerando-se a qualidade de imagem e espaço de memória interna, tendo em vista que estes se destinam à produção e edição de vídeos e necessitam ter alta qualidade de captação de imagem e vídeo.

1. APARELHO TELEFONICO CELULAR - DESCRICAO: SMARTPHONE APPLE IPHONE X SPACE GRAY 256 GB MODELO A1901
2. APARELHO TELEFONICO CELULAR - DESCRICAO: SMARTPHONE XIAOMI MI 9T CARBON BLACK 64 GB
3. APARELHO TELEFONICO CELULAR - DESCRICAO: SMARTPHONE XIAOMI MI 9T FLAME RED 64 GB”, o DG solicitou a presença da ASCOM para participar da reunião e questionou se a solução apresentada para a SJU não seria interessante para a ASCOM, quando o SGA informou que seria uma solução até novembro, corroborado pelo SPL com possibilidade de renovar até janeiro de 2023, aguardando formalização da prorrogação até janeiro. Neste momento a ASCOM entrou na sala virtual da reunião e o DG fez uma breve apresentação do que estava sendo deliberado no tocante a solicitação, após as apresentações a ASCOM esclareceu a quantidade solicitada, que é para fazer toda a captação das informações e transmissões das lives e outras atividades do cerimonial, informando que o atualmente disponibilizado para a ASCOM não é quase utilizado, pois se encontra obsoleto, o DG então propôs se não poderia atender total ou parcialmente o pedido da ASCOM até o final de novembro vindouro, quando se partia para reparar os aparelhos que estão danificados, questionou o SGA se haveria tempo de reparar os aparelhos danificados utilizados pela ASCOM até final de novembro, neste momento o SGA pontuou da necessidade de ser feita uma vistoria, informando que Rodrigo pode ajudar e depois sair uma contratação para fazer a manutenção, podendo ser feita por dispensa, sendo bem mais rápido, mas somente após avaliação do técnico poderá ser definido se é ou não recuperável, então o DG pontuou que não sendo recuperável, teria que partir para aquisição. A ASCOM informou que toda a produção do TRE da Bahia para as redes sociais é feita através de celulares, além de existir a possibilidade de iniciar um processo para aquisição de novos equipamentos, uma vez que os atuais estão completamente obsoletos, então o DG propôs substituir o aparelho da ASCOM por um mais adequado, fornecer mais dois aparelhos, esse dois, inicialmente até final de novembro e se partiria para a solução da

manutenção ou aquisição de novos equipamentos, ficando assim dois aparelhos para a SJU e três aparelhos para a ASCOM, sendo um em substituição do já existente e mais dois, esse último até novembro de 2022, após lançou a proposta ao Comitê, tendo sido concordado e aprovado por todos os membros do Comitê presentes, ficando do SPL verificar a avaliação do técnico (Rodrigo) junto a SJU da instalação do whatsapp no telefone fixo. Após a deliberação dos dois itens iniciais da pauta a palavra foi passada para o SGA para falar sobre os dois itens incluídos na pauta, então colocou que o processo de contratação dos técnicos já está atrasado, informando que algumas situações, que se tornaram rotineiras, fazem com que haja mais atraso, quais sejam: treinamento de técnicos em Salvador sempre foi exigido da contratada que disponibilizasse um local, exigindo diversos questionamentos, sendo proposto o próprio TRE disponibilizar o local, neste momento o STI pontuou que já está definido que casa Cartório disponibilizará o local para o treinamento, ficando definido pelo Comitê que no TR constará que o local de treinamento será disponibilizado pelos próprios Cartórios Eleitorais da Capital e quanto a segunda questão incluída, também, na pauta, que também cria dificuldade na licitação trata-se que vem sendo previsto que os supervisores e os técnicos de transmissão via satélite serão treinados em Salvador, ficando o treinamento centralizado na Capital, pontuando ainda que o treinamento pode ser feito tranquilamente via Ead e o presencial tem um custo considerável, citando o quantitativo de pessoas a serem treinadas e o quantitativo de 2 dias de treinamento, provocando diárias, deslocamento, esclareceu que já foi conversado com o STI, que também concorda da não necessidade de trazer à Salvador esses profissionais, informando que a nova proposta é que o treinamento dos supervisores seja EAD, que repassaram o conhecimento aos técnicos, neste momento o SGA perguntou se todos concordavam e o SPL levantou uma dúvida, que foi esclarecido o SGA, não existindo nenhuma oposição a nova proposta de que os supervisores serão treinados, via EAD, bem como os técnicos de transmissão via satélite, ficando aprovada a nova proposta, neste momento a representante da Comissão dos Cartórios da Capital pediu a palavra, colocando a situação que os requisitados do Governo do Estado da Bahia, hoje laborando no TRE, que se encontram em processo de progressão funcional e eles (requisitados) receberam a notícia ontem que somente os que não estiverem laborando em seus órgão de origem não poderiam receber a progressão funcional, fato que será registrado em processo eletrônico e encaminhado pela citada Comissão à Presidência, sendo autorizado pelo DG a colocação em ATA e a administração analisará o quanto pontuado. Nada mais tendo a ser discutido, a reunião foi encerrada.

3. Participantes

Participantes	Lotação	Ramal	E-mail
Antônio Moisés Braga	SGA	7053	ambraga@tre-ba.jus.br
André Cavalcante	STI	7121	sti@tre-ba.jus.br
Josênoel	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Ana Parcero	COELE	7106	coele@tre-ba.jus.br
Bruno	SGPRE		

Participantes	Lotação	Ramal	E-mail
Marcos Santana	Selog		
Virginia	SOF	7170	coorc@tre-ba.jus.br
João Hélio Reale da Cruz 64ZE	Comissão Cartório Inteior		
Lise Cunha	Comissão Cartório Capital	7247	
Victor Araújo Xavier	SPL	7099	spl@tre-ba.jus.br
Hercília Barros	SJR		sjr@tre-ba.jus.br
Luciana Fonseca	SGP		
Yuri	SCR		



Documento assinado eletronicamente por **Josênoel Bastos Pinto, Secretário Substituto**, em 03/06/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 03/06/2022, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 03/06/2022, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1962322** e o código CRC **BC0103A8**.